



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N° 1860/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1838/2017 de 29/06/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

| | | |
|--|--|--------------|
| 03 | Secret. Munic. De Administração e Turismo | |
| 0303 | Turismo | |
| 0303.23 | Comércio e Serviços | |
| 0303.23.695 | Turismo | |
| 0303.23.695.0114 | Promoção do Turismo | |
| 0303.23.695.0114.2008 | Manutenção das Atividades Turísticas | |
| 0303.23.695.0114.2008.33903200000000.0001 (XX) | Mat., bem ou serviço distribuição gratuita | R\$.1.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------|
| 07 | Secret. Munic. De Saúde | |
| 0701 | Fundo Municipal da Saúde | |
| 0701.10 | Saúde | |
| 0701.10.301 | Atenção Básica | |
| 0701.10.301.0047 | Atenção Básica | |
| 0701.10.301.0047.2046 | Manutenção da Secretaria da Saúde | |
| 0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4520 (XX) | Material de Consumo | R\$.56,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|---|----------------------|
| 09 | Secretaria da Assistência Social | |
| 0901 | Fundo da Assistência Social | |
| 0901.08 | Assistência Social | |
| 0901.08.244 | Assistência Comunitária | |
| 0901.08.244.0042 | Assistência Social Geral | |
| 0901.08.244.0042.1033 | Equip. Veículos e Mat Perman. Assistência | |
| 0901.08.244.0042.1033.44915200000000.0001 (XX) | Equipamentos e material permanente | R\$.18.801,08 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | R\$.19.857,08 |

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º; a redução das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| 0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001(1898.8) | Outros Serv. Terc. PJ | R\$.1.000,00 |
|---|-----------------------|--------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------|
| 0701.10.301.0047.2047.31900400000000.4520(30478.6) | Contratação por tempo determinado | R\$.56,00 |
|--|-----------------------------------|-----------|

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------|
| 0901.08.244.0042.2068.33904800000000.0001(44432.4) | Outros Auxílios Financeiros a P F | R\$.18.801,08 |
|--|-----------------------------------|---------------|

| | | |
|-------------------------|--|----------------------|
| TOTAL DA REDUÇÃO | | R\$.19.857,08 |
|-------------------------|--|----------------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”